



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Timon

DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.leg.br

Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2017

Ano IV Edição Nº 01219

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AUTÓGRAFOS DE LEIS.....00	ATA.....00
DECRETO LEGISLATIVO.....00	EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....03	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....03
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
ERRATA.....00	PORTARIA.....00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....03	PUBLICAÇÃO Á PEDIDO.....00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2017/2018

Vereador José Wilma da Silva Resende – (PDT)
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Ivan Batista da Silva – PTB

1º Secretário: Vereador Celso Antônio Silva Lopes - PC do B

2º Vice-Presidente: Vereador Denisvaldo Gino de Sousa- SDD

2º Secretário: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção - PSB

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção (PSB)
Vice – líder: Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho (SDD)

Líder: Vereadora Maria do Socorro Almeida Waquim (PMDB)
Vice – líder: Vereador Anderson Silva Pêgo (PRB)

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,
PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Ver. Ivan Batista da Silva
Ver. Francisco de Moraes Reis

Ver. Ivan Batista da Silva
Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO CECSAST

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E
DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Ver. Henrique César Ferreira de Melo Lima Junior
Ver. Francisco de Moraes Reis

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO – CEAICT

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa
Ver. Luís Carlos da Silva Sá
Ver. Raimundo Barbosa da Silva

Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa
Ver. Henrique César Ferreira de Melo Lima Junior
Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Ver. Luís Carlos da Silva Sá
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

Ver. Cláudia Regina das Chagas Sousa
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver. Raimundo Barbosa de Sousa
Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa
Ver. Luís Carlos da Silva Sá

LICENCIADOS

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

CONTROLADOR GERAL

George Alysson Oliveira Rocha

DIRETORA GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Izael Carvalho Nunes

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

Creusa Monteiro de Oliveira

DIRETOR LEGISLATIVO

Wellington Fernando Cantoário

DIRETOR JURÍDICO

João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 1713ª
SESSÃO ORDINÁRIA
06/12/2017**

PARECER Nº 047/2017 – DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 124/2017.

PROJETO DE LEI Nº 124/2017 – Autor: Ver. Helber Guimarães –

Ementa: Denomina a Travessa 101 localizada no Bairro Parque União de "Travessa Renildo da Silva Martins", e dá outras providências. **(APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA)**

PARECER Nº 048/2017 – DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 126/2017.

PROJETO DE LEI Nº 126/2017 – Autor: Poder Executivo Municipal –

Ementa: Dispõe sobre as descrições e as atribuições básicas dos cargos de provimento efetivo de nível superior do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura do Município de Timon. **(APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA)**

PARECER CONJUNTO Nº 019/2017 – DA CCJLAAMRF e COFOPPPM AO PROJETO DE LE Nº 127/2017.

PROJETO DE LEI Nº 127/2017 – Autor: Poder Executivo Municipal –

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a alienar bens de seu domínio. Institui a outorga de consolidação da propriedade como instrumento de regularização fundiária com natureza contratual e título aquisitivo do domínio pleno aos detentores de concessão de direito real de uso – CDRU. **(APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA)**

PARECER CONJUNTO Nº 014/2017 – DA CCJLAAMRF e CECSAST AO PROJETO DE LEI Nº 129/2017.

PROJETO DE LEI Nº 129/2017 – Autor: Poder Executivo Municipal –

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e revoga a Lei Municipal nº 1543 de 16 de dezembro de 2008. **(APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA)**

PARECER Nº 049/2017 – DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2017. (APROVADO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2017

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, através do seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador José Wilma da Silva Resende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon), de 06 de novembro de 1991, convida a todos os munícipes interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de discutir sobre a acessibilidade para as pessoas com deficiência e implantação do Projeto Travessia no Município de Timon-MA.

A Audiência Pública com a finalidade de discutir sobre a acessibilidade para as pessoas com deficiência e implantação do Projeto Travessia no Município de Timon-MA, às **09:00h (nove horas)**, do dia **07/12/2017**, no Plenário Dep. José Elouf, desta Casa Legislativa, neste Município e terá **duração de até 03 (três) horas;**

1. Para cada Audiência Pública se discutirá apenas um único objeto, podendo o mesmo ser apreciado em suas múltiplas características e perspectivas, ampliando-se o seu foco a critério da Presidência;
 2. Para cada explanação do objeto de discussão da Audiência Pública e para as considerações necessárias destinadas às falas iniciais será utilizado o tempo de até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que para as considerações finais será utilizado o tempo de até 10 (dez) minutos;
 3. Havendo mais de um palestrante, distribuir-se-á, equitativamente, o tempo destinado às falas iniciais e finais;
 4. As inscrições para o debate terminarão após 15 (quinze) minutos da explanação inicial, permitida somente uma inscrição por participante;
 5. Os debatedores, interpelados e interpelantes, terão conjuntamente 10 (dez) minutos para as suas manifestações, por inscrição, assim distribuídos:
 - a) **INTERPELANTE** – 02 (dois) minutos para pergunta;
 - b) **INTERPELADO** – 04 (quatro) minutos para a resposta;
 - c) **INTERPELANTE** – 01 (um) minutos para réplica;
 - d) **INTERPELADO** – 02 (dois) minutos para a tréplica.
 - e) O Presidente, em acordo com os debatedores (interpelado e interpelante), permitirá ao interpelado a resposta em bloco dos questionamentos que lhe forem feitos.
 - f) Não serão admitidas perguntas alheias ao assunto objeto da discussão.
- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente**

**Ver. Celso Antonio Silva Lopes
1º Secretário**

PAUTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DISCUTIR SOBRE A ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TRAVESSIA NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

Data: 07/12/2017

ORDEM DO DIA:

- **DISCUTIR SOBRE A ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TRAVESSIA NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.**

Dê-se ciência e Publique-se.

**Ver. Celso Antonio Silva Lopes
1º Secretário**

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de dezembro de 2017, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 06 de dezembro de 2017.

**Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretora Geral – Port. nº 001/2017 e Port. nº 002/2017**

Serviço Financeiro (Dezembro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	937,00
TAXA SELIC (%).....	8,25
TJLP (% ao ano).....	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,42730
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0000